

4 — Local de trabalho onde as funções vão ser exercidas: Agrupamento de Centros de Saúde da Região Autónoma da Madeira.

5 — Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho a ocupar caracteriza-se, genericamente, pelo desempenho das funções previstas no n.º 1 da cláusula 11.ª do *supra* identificado Acordo de Empresa, e pelo disposto no n.º 1 do artigo 7.º-B do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

6 — Remuneração a auferir: Remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 45, da categoria de assistente da carreira médica conforme previsto no Anexo V do suprarreferido Acordo de Empresa.

7 — Horário de Trabalho: O período normal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, conforme previsto na cláusula 34.ª do suprarreferido Acordo de Empresa, e subsidiariamente pelo previsto no artigo 15.º-A do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

8 — Requisitos de Admissão: Serão admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

- a) Possuir licenciatura ou mestrado integrado em medicina;
- b) Possuir o grau de especialista em Medicina Geral e Familiar;
- c) Estar inscrito na Ordem dos Médicos como membro efetivo e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada.

9 — Não podem ser ainda admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Forma, prazo e local de apresentação da candidatura: A candidatura deverá ser efetuada em suporte papel, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, e entregue pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos, sito ao piso 1 do Edifício Núcleo de Apoio ao Hospital Dr. Nélio Mendonça, das 10.00 horas às 13.00 horas, ou enviada através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal do Departamento de Recursos Humanos do SESARAM, E. P. E., Edifício Núcleo de Apoio ao Hospital Dr. Nélio Mendonça, Avenida Luís de Camões, n.º 57, 9004-514 Funchal.

11 — Documentos: A candidatura deverá conter, sob pena de exclusão, a seguinte documentação:

- a) Formulário de candidatura de utilização obrigatória, disponibilizado na página eletrónica do SESARAM ou pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos, assinado pelo próprio candidato;
- b) Comprovativo da posse do grau de especialista na especialidade de Medicina Geral e Familiar, ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- c) Comprovativo da nota obtida na avaliação final do internato médico;
- d) Comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos como membro efetivo, atualizado;
- e) 5 (cinco) exemplares do *curriculum vitae* elaborado em modelo europeu, com descrição das atividades desenvolvidas.

12 — Método de seleção: Avaliação e discussão curricular.

12.1 — Os resultados da aplicação do método de avaliação são estruturados na escala de 0 a 20 valores, sendo considerados e ponderados os fatores estabelecidos nas alíneas a), b), c), d), g),

h) da alínea a) do n.º 4 da cláusula 21.ª do anexo II do Acordo de Empresa supraidentificado.

13 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado das classificações quantitativas obtidas no único método de seleção adotado.

15 — Em situações de igualdade de valoração aplicam-se os critérios de ordenação preferencial previstos na cláusula 24.ª do Anexo II do Acordo de Empresa supraidentificado.

16 — Apenas serão recrutados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

17 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicitada na 2.ª série do D.R., afixada em local visível e público das instalações do SESARAM, E. P. E., e disponibilizada na sua página eletrónica.

18 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Dr.ª Ana Jesus Veríssimo Santos, Diretora do Centro de Saúde do Funchal Zona II e Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.;

Vogais efetivos:

Dr. José Eduardo Tomás Cunha Freitas, Diretor do Centro de Saúde da Zona Leste e Assistente de Medicina Geral e Familiar, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.;

Dr. Fábio Manuel Farinha Camacho, Diretor do Centro de Saúde da Zona Oeste e Assistente de Medicina Geral e Familiar, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.;

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Teresa Afonso Remédios, Assistente Graduada Sénior de Medicina Geral e Familiar, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.;

Dr.ª Carla Bela Pereira Andrade, Assistente de Medicina Geral e Familiar, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.;

Em caso de falta ou impedimento do presidente do júri, este será substituído por:

Fábio Manuel Farinha Camacho.

19 — O presente procedimento concursal rege-se pelo estabelecido no Acordo de Empresa publicado no JORAM, 3.ª série, n.º 4, de 17 de fevereiro de 2016, celebrado entre o SESARAM, E. P. E., e o Sindicato Independente dos Médicos e o Sindicato dos Médicos da Zona Sul — Anexo II, Processo de Seleção e Recrutamento para os Postos de Trabalho da Carreira Médica.

20 — Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto do Departamento de Recursos Humanos, área de Recrutamento, através de contato por correio eletrónico para o endereço dgrh@sesaram.pt.

26 de abril de 2018. — A Coordenadora da Unidade de Regimes e Carreiras, *Susana Figueira Freitas*.

311303382



PARTE H

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO CÁVADO

Aviso n.º 5911/2018

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação atual, faz-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Intermunicipal tomada em 17 de abril de 2018, encontra-se aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego

público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, para ocupação de um posto de trabalho para a categoria e carreira geral de técnico superior de ciências florestais, para exercer funções na Comunidade Intermunicipal do Cávado (CIM Cávado).

2 — Procedimento prévio ao recrutamento de trabalhadores: De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, em 15 de julho de 2014, as Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da qualificação dos Trabalhadores

em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.

3 — Reserva de recrutamento: para efeitos do estipulado no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio serviço. Relativamente à consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), determinada pelo n.º 1 do artigo 41.º da referida portaria e de acordo com a atribuição que foi conferida ao INA, pela alínea c), do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, a CIM Cávado foi informada através de correio eletrónico, de 17.04.2018: “Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado”.

4 — Caracterização do posto de trabalho: Acompanhamento e implementação das ações estabelecidas nos diversos diplomas legais e planos relativos a políticas florestais; Verificar a compatibilização da informação cartográfica dos planos de âmbito florestal a nível municipal e do calendário de execução dos mesmos; Definir a norma de transposição dos Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) para os Planos Diretores Municipais (PDM) junto das Câmaras Municipais, preparar propostas de normativos para a transposição dos PROF para os PDM; Preparar formação no âmbito dos SIG e da utilização da informação geográfica junto dos GTF Municipais; Acompanhamento dos Planos de Defesa da Floresta contra incêndios (PDFCI) e Planos Municipais de Defesa da floresta contra incêndios (PMDFCI), com reuniões com as Comissões Municipais de Defesa da Floresta; Coligir toda a informação dos Planos Municipais de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI) e remeter ao ICNF, I. P. em formato definido; Promover a articulação e funcionamento integrado do GTF Municipais; Promover a difusão de informação de âmbito florestal junto dos GTF municipais; Receber orientações técnicas do ICNF, I. P. e articular a sua implementação junto dos GTF Municipais; Identificação, para efeito planeamento e intervenções integradas no âmbito florestal e de proteção civil à escala intermunicipal, de unidades de planeamento e gestão; Efetuar estudos sobre conceitos, teorias e métodos, desenvolver ou aplicar os conhecimentos inerentes à respetiva licenciatura; Exercer funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a tomada de decisões; Procurar fontes de financiamento nacionais e comunitárias para projetos e iniciativas da CIM Cávado e das autarquias suas associadas; Elaborar informações e documentação de suporte ao lançamento de procedimentos para a contratação pública; Prestar apoio e acompanhamento técnico à execução, monitorização e avaliação do PDCT Cávado na área agrícola e florestal; Representar o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade e toma opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores;

5 — Duração do contrato: o contrato é celebrado pelo prazo de dois anos.

6 — Requisitos de Admissão: só podem ser admitidos aos procedimentos concursais os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisito habilitacional — Licenciatura em Ciências Florestais ou áreas afins desde que possua experiência mínima de três anos nas áreas do planeamento e ordenamento do território que abranja a componente florestal. Não há possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6.3 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

6.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Local de trabalho: área geográfica da CIM Cávado.

8 — Posição remuneratória: a remuneração do trabalhador a recrutar será a correspondente à 2.ª posição, nível 15, da tabela remuneratória única, ou seja 1201,48€, de acordo com o previsto no artigo 38.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atualizada.

9 — Métodos de Seleção: Os métodos de seleção serão os estipulados no artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e os previstos

nos artigos 6.º e 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, a saber:

9.1 — Avaliação Curricular (AC): Fatores de Avaliação:

- Habilitações Académicas (HA);
- Formação Profissional (FP);
- Experiência Profissional (EP);
- Avaliação do Desempenho (AD).

Crítérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação: Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = (HA + FP + 2EP + AD) / (5)$$

9.2 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado.

10 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$OF = (0,60 \times AC) + (0,40 \times EPS)$$

Sendo:

- OF — Ordenação Final;
- AC — Avaliação Curricular;
- EPS — Entrevista Profissional de Seleção.

11 — Os métodos de seleção têm caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valorização inferior a 9,5 valores, ou falem à sua realização, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

12 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação atualizada.

13 — Os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, desde que as solicitem.

14 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório de formulário de candidatura, disponível nas instalações da CIM Cávado, sitas na Rua do Carmo, n.º 29 — 4700-309 Braga ou no site www.cimcavado.pt. As candidaturas poderão ser enviadas por correio ou e entregues pessoalmente nas instalações da CIM Cávado já referidas, ou para o endereço geral@cimcavado.pt, devendo, neste caso, a candidatura conter assinatura eletrónica nos termos da lei.

14.1 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, atualizado e datado, devidamente assinado, donde conste designadamente as ações de formação, congressos ou afins, estágios e experiência profissional, devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados.
- c) Declaração comprovativa da titularidade de relação jurídica de emprego público (original ou fotocópia) emitida pela entidade empregadora pública à qual o candidato pertence, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, onde conste:
 - i) Natureza do vínculo, carreira, categoria e atividade executada e respetivo tempo de serviço;
 - ii) Posição remuneratória detida pelo candidato à data de apresentação da candidatura;
 - iii) Avaliação do desempenho referente aos últimos três ciclos avaliativos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, ou, se for o caso, declaração comprovativa de que o candidato não.

d) Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou suscetíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados.

14.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Composição do júri:

Presidente: Primeiro Secretário do SEI, Luis Machado Macedo;

Vogais efetivos: Joana Lage Peixoto, Coordenadora da Unidade de Estudos e Projetos, que substitui o Presidente nas faltas e impedimentos, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Domingos Afonso Abreu, Técnico Superior Arquiteto.

Vogais suplentes: Carlos Magalhães Lima, Chefe de Divisão e Maria de Fátima Barbosa, Técnica Superior de Administração Pública.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de listas ordenadas alfabeticamente, disponibilizadas na página eletrónica da CIM.

17 de abril de 2018. — O Presidente do Conselho Intermunicipal da CIM Cávado, *Ricardo Bruno Antunes Machado Rio*.

311308631

MUNICÍPIO DE ARGANIL

Aviso n.º 5912/2018

Procedimento concursal comum para contratação de Técnico Superior na área de Direito, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na sua atual redação, conjugado com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, nas suas redações atualizadas, faz-se público que, na sequência do seu Despacho n.º 4/GP/2018, datado de 26/4/2018, determina,

Tendo em conta o n.º 2 do artigo 30.º da LTFP, a necessidade de satisfazer e assegurar a execução de atividades e tarefas de natureza permanente que se encontram inseridas no âmbito do serviço de Contencioso da Subunidade de Administração Geral da Divisão Administrativa Geral e Financeira,

Considerando que, ao abrigo do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, inexistem candidatos em reserva de recrutamento neste organismo para o posto de trabalho em causa.

Atendendo a que, em conformidade com a solução interpretativa uniforme n.º 5 resultante da reunião de coordenação jurídica de 15/05/2014, realizada entre a Direção Geral das Autarquias Locais e as Comissões de Coordenação de Desenvolvimento Regionais, homologada por S. Ex.ª, o Secretário de Estado da Administração Local, as Autarquias Locais não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, previsto no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28/11, e regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26/02, considerando que as Autarquias Locais são as entidades gestoras subsidiárias enquanto as entidades gestoras da requalificação das autarquias não estiverem em funcionamento,

A abertura de procedimento concursal comum de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, na área funcional de Direito, não ocupado e previsto no mapa de pessoal do Município de Arganil, aprovado pela Assembleia Municipal de 16 de dezembro de 2017, sob proposta da Câmara Municipal de 11 de dezembro de 2017, alterado pela Assembleia Municipal de 25 de abril de 2018, sob proposta da Câmara de 17 de abril de 2018, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, e artigo 29.º da LTFP, e nas seguintes condições:

1 — Legislação aplicável ao procedimento concursal: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de janeiro; Código do Procedimento Administrativo; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro; Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, todos os diplomas na sua atual redação.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação;

3 — Número de postos de trabalho, carreira e categoria, serviço municipal de afetação e modalidade do vínculo de emprego público:

3.1 — Um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior na área de Direito;

3.2 — O posto de trabalho encontra-se inserido no âmbito do serviço de Contencioso da Subunidade de Administração Geral da Divisão Administrativa Geral e Financeira;

3.3 — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

4 — Local de trabalho: Vila e Freguesia de Arganil, Concelho de Arganil;

5 — Caracterização do posto de trabalho:

5.1 — De harmonia com o previsto no mapa de pessoal do Município de Arganil e no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, e identificação das principais atividades inerentes ao posto de trabalho objeto de recrutamento, atendendo aos conteúdos funcionais constantes da caracterização das carreiras gerais descritos no anexo a que faz referência o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, aos graus de complexidade funcional mencionados no n.º 1 do artigo 86.º do mesmo diploma, e à descrição de respetivas funções afins, de acordo com o referido no n.º 1 do artigo 81.º daquela LTFP, as quais não prejudicam a atribuição de outras funções não expressamente mencionadas para as quais os trabalhadores detenham qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional. Corresponde ao grau de complexidade 3, prossegue as atividades que estão cometidas à unidade orgânica identificada no ponto 3.

5.2 — Principais atividades e tarefas inerentes ao posto de trabalho: Elaborar pareceres jurídicos e informações solicitados sobre todas as matérias relacionadas com a Autarquia (Contratação Pública; Regime Jurídico de Urbanização e Edificação e diplomas conexos; Legislação em matéria de águas, saneamento e resíduos urbanos; Serviços Públicos Essenciais; Taxas das Autarquias Locais; Execuções Fiscais; Expropriações; Recursos Humanos; Competências e atribuições da Câmara Municipal e Assembleia Municipal; Eleitos locais; Lei das Finanças Locais; entre outros); Elaborar respostas às reclamações apresentadas por municípios e de notificações para cumprimento de obrigações legais; Tratar e acompanhar de situações referentes a procedimentos de contratação pública; Acompanhar as sessões de Reuniões de Câmara e de Assembleias Municipais; Instruir processos de inquérito e disciplinares; Elaborar Regulamentos Municipais em diversas matérias; Preparar e acompanhar processos no âmbito do Código das Expropriações; Acompanhar procedimentos ao nível de Planeamento e Ordenamento do Território; Elaborar contratos; instruir processos de contraordenação; Responsável pelas Execuções Fiscais.

6 — Habilitações exigidas, não havendo possibilidade de substituição desses por formação ou experiência profissional, de acordo com os graus de complexidade funcional atribuídos no ponto 5, nos termos do artigo 86.º da LTFP: Titularidade de licenciatura na área de Direito;

7 — Posicionamento remuneratório: o posicionamento remuneratório será objeto de negociação entre o Município de Arganil e o trabalhador recrutado e efetuado numa das posições da categoria, imediatamente após o termo do procedimento concursal, de acordo como preceituado no artigo 38.º da LTFP, e com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável por força da prorrogação de efeitos estabelecida no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, sendo a remuneração determinada de acordo com a tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e considerando o anexo I do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, todos os diplomas na sua atual redação. De acordo com o anterior, a posição remuneratória de referência é a segunda da categoria de Técnico Superior.

8 — Competências essenciais: orientação para os resultados, responsabilidade e compromisso com o serviço, análise da informação e sentido crítico, planeamento e organização, iniciativa e autonomia.

9 — Fatores preferenciais de candidatura — comprovada experiência e formação profissional nas áreas objeto de recrutamento;

10 — Âmbito de recrutamento: Atendendo ao n.º 3 do artigo 30.º e à alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, o recrutamento iniciar-se-á de entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de requalificação. Considerando a autorização da Câmara Municipal em sua reunião de 2 de maio de 2018, em conformidade com o n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à administração da atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do âmbito anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público. Podem ainda candidatar-se os trabalhadores que cumpram os requisitos de recrutamento previstos no artigo 35.º da LTFP.

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento;